ID: 5B7F3C9A25ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Um novo tempo, Uma nova história.

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
CONTRATO Nº025/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: FRANCISCO WAGNER DA SILVA 05700595346 (Borracharia MDS), inscrita no CNPJ nº 45.334.610/0001-60
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA O MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES – PI.
Valor: R$ 91.350,00
Base Legal: Lei nº10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei 10.520/2002.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FME, ISS e outras receitas tributarias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 09 de junho de 2022

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí

ID: 9C69D51341094

3

ATA 04/2021

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2021 às nove horas da manhã reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de Buriti dos Montes/PI com o objetivo de discutir as pautas ambientais no tocante a e vigência do artigo 14 do Regimento Interno do referido Conselho. O presidente deu início as explanações sobre a grande importância da temática de arborização das praças desta urbe e os conselheiros deliberaram que sejam os municípios ações nesse sentido. Após os conselheiros votaram e aprovaram a mudanças no artigo 14 do Regimento Interno determinando que as reuniões serão, no mínimo, 2 (duas) sessões por semestre devendo a ser alterado por decreto do Poder Executivo. Nada mais tendo a consertar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos presentes.

Débora Mendes da Costa
José Francisco Lima de Almeida
Maria Magalma Soares da Silva
Paulo Nerly Pereira Cardoso
Antonio Elionete Melo Marques
Francisca Edineza Lizar Oliveira
Anizio Alves Bezerra
Maria Raimunda Soares
Francisca Cibele Dias Nunes
Antonia Camila Dias Araújo

ID: 4AA6D483B03C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Um novo tempo, Uma nova história.

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeituraburiti2124@gmail.com Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

DECRETO Nº 028, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Aprova alteração no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Nº 251/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL BURITI DOS MONTES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 251/2014 que criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Dirceu Arcoverde;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração no artigo 14º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente alterando para "se reunirão ordinariamente, 2(duas) sessões por semestre, em datas fixadas em calendário estabelecido mediante deliberação e, extraordinariamente, toda vez que convocado pelo Presidente ou solicitação dos conselheiros com antecedência mínima de 24h horas."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES, Estado do Piauí, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.

JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA JUNIOR
Prefeito Municipal de Buriti dos Montes

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí

ID: FDF73F01557F4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
Praça da Matriz, S/N - Centro - CEP 64.190-000
CNPJ: 01.068.707/0001-00 - Batalha-PI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DL Nº 006/2022
DISPENSA Nº 006/2022

A Câmara Municipal de Batalha – PI, torna público para o conhecimento de todos que contratou, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso I do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, a empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 25.025.604/0001-13 para instalação de sistema fotovoltaico do tipo on-grid (energia solar) para atender às necessidades da Câmara Municipal do Município de Batalha/PI, no valor global de R$ 90.094,31 (noventa mil noventa e quatro reais e trinta e um centavos). Os recursos financeiros serão oriundos de repasse constitucional. Batalha - PI, 8 de junho de 2022. Rita Almeida de Castro. Presidente da Comissão de Licitação.